



**Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº283/2024**

Acrescenta parágrafo 3º ao artigo 3º do PL nº 283/2024, com a seguinte redação:

*Art. 3º.....  
§ 3º As unidades escolares da rede pública estadual de ensino decidirão, anualmente, na elaboração do seu respectivo Projeto Político-Pedagógico sobre sua participação no programa instituído por esta Lei.*

Sala das Comissões, de novembro de 2024.

**Deputada Luciane Carminatti**

